

AÇÕES E SERVIÇOS

JANEIRO 2024 – BOLETIM MENSAL

Associação dos Notários e
Registradores do Estado do Mato
Grosso – Anoreg/MT



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 737/2020

Autoria: João Batista (PP)

Relator: Beto Dois a Um (PSB)

Assunto: Modifica o Art. 1º da Lei nº 10.937 de 09 de setembro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios do Estado de Mato Grosso aceitarem os pagamentos das taxas por cartão de débito

Justificativa: A presente proposição tem o objetivo de garantir que os cartórios extrajudiciais de Mato Grosso disponibilizem aos cidadãos a possibilidade de realizarem pagamento das suas taxas por meio de Cartão de Débito , bem como parcelamento através de cartão de crédito.

Tal medida possui o escopo de garantir maior segurança nas transações e disponibilizará maior comodidade aos cidadãos.

Status: Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho.

Data Último Andamento: 08/05/2023



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L.C N.: 54/2022

Autoria: Deputado Dr. Eugenio (PSB)

Relator: Deputado Carlos Avallone (PSDB)

Assunto: Acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 131, de 17 de julho de 2003, que “Institui o Estatuto da Pessoa Idosa no Estado de Mato Grosso e dá outras providências”, a fim de promover, defender e evitar abusos aos direitos da pessoa idosa.

Justificativa: Será acrescentado o art. 17-B, a Seção VIII, do Capítulo VI, da Lei Complementar nº 131, de 17 de julho de 2003, com a seguinte redação:

“Art. 17-B Cabe aos serviços notariais e de registro, a adoção permanente de medidas preventivas para coibir a prática de abusos contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, realizando diligências se entenderem necessário, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

- I – antecipação de herança;
- II – movimentação indevida de contas bancárias;
- III – venda de imóveis;



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L.C N.: 54/2022

IV – tomada ilegal;

V – mau uso ou ocultação de fundos, bens ou ativos; e

VI – qualquer outra hipótese relacionada à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e patrimoniais sem o devido consentimento do idoso.

§ 1º Havendo indícios de qualquer tipo de violência contra idosos nos atos a serem praticados perante notários e registradores, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e ao Ministério Público.

§ 2º Os estabelecimentos comerciais do estado deverão denunciar aos órgãos citados na alínea anterior, quaisquer suspeitas de apropriação indébita de recursos financeiros ou bens de idosos, especialmente, quando observada administração fraudulenta de cartões bancários ou de recebimento de benefícios previdenciários.

§ 3º A iniciativa privada e as entidades civis, em parceria, deverão realizar ações educativas de conscientização e prevenção da violência financeira contra o idoso”.

Status: Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho

Data Último Andamento: 01/06/2023



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1419/2023

Autoria: Wilson Santos (PSD)

Relator: Beto Dois a Um (PSB)

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação de óbitos ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão de identificação do Estado de Mato Grosso.

Status: Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho.

Justificativa: O Projeto de Lei impõe aos cartórios de registro civil a obrigação de encaminhar ao Tribunal Regional Eleitoral e ao órgão responsável pelo cadastro civil do Estado os dados de falecimento colhidos quando do registro do óbito das pessoas naturais, visando garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, enfraquecendo os agentes do crime que se aproveitam de documentos alheios para cometer ilícitos penais na sociedade.

Creemos que se faz necessário ao controle das relações sociais e jurídicas que a ocorrência da morte de uma pessoa natural seja objeto de constatação pública, haja vista que o evento gera repercussão nas esferas penal do indivíduo, de outrem, e da coletividade em geral.

Data Último Andamento: 09/11/2023



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1165/2023

Autoria: Sebastião Rezende (União Brasil)

Relator: Beto Dois a Um (PSB)

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os Cartórios que prestam serviços notariais no Estado de Mato Grosso informarem ao Detran-MT a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

Justificativa: Visa o presente Projeto de Lei tornar obrigatório que os Cartórios que prestam serviços notariais informarem ao Detran-MT a transferência de propriedade de veículos, no ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador apostas no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

Hoje o usuário, após o reconhecimento de firma no Cartório de Notas, precisa procurar o DETRAN para realizar tal comunicação, o que traz um trabalho a mais para o cidadão e que na maioria das vezes não é feito. Assim, enquanto o proprietário do veículo não se dirigir ao órgão de trânsito (DETRAN) para entregar a cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente preenchido, datado e assinado, ficará responsável pelo bem até que o novo proprietário proceda a transferência para o seu nome.



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1165/2023

Dessa feita, o comunicado de venda de veículo feita em Cartório permite com que todo processo seja feito em apenas um local, de maneira fácil e rápida.

Salienta-se plausível que, com relação ao ato do reconhecimento das firmas do vendedor e do comprador, o próprio cartório que reconheceu as firmas comunique automaticamente ao Detran-MT a transferência de propriedade por meio eletrônico, sem nenhum ônus para os usuários, ressalvadas as despesas cartorárias com o reconhecimento das firmas e demais cobranças pertinentes.

Status: Concluso na Comissão de Constituição, Justiça e Redação para Despacho.

Data Último Andamento: 15/06/2023



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1953/2023

Autoria: Wilson Santos (PSD)

Relator: Ainda não tem

Assunto: Dispõe sobre medidas preventivas e protetivas no âmbito dos serviços notariais e de registro no Estado de Mato Grosso para evitar atos de violência patrimonial e financeiro contra pessoas idosas.

Justificativa: Determina que os serviços notariais e de registro, no âmbito do Estado de Mato Grosso, adotem medidas para coibir a pratica de abuso contra pessoas idosas, especialmente vulneráveis, a fim de evitar violência patrimonial ou financeira nos seguintes casos:

- I - Antecipação de herança;
- II - Movimentação indevida de contas bancarias;
- III - Venda de imóveis;
- IV - Tomada ilegal;
- V - Mau uso de ocultação de fundos bens ou ativos; e
- VI - Qualquer outra hipótese relacionado à exploração inapropriada ou ilegal de recursos financeiros e/ou patrimoniais sem devido consentimento do idoso.



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

ACOMPANHAMENTO PROJETOS DE LEI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

P.L N.: 1953/2023

Parágrafo único. As medidas preventivas de que tratam o caput referem-se a comunicação de indícios de qualquer tipo de violência contra idoso nos atos a serem praticados perante notário e registradores, devendo o fato ser comunicado imediatamente ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Defensoria Pública, Polícia Civil e/ou Ministério Público.

Status: Na Consultoria para Despacho.

Data Último Andamento: 23/10/2023

***OBS:** Estou aguardando os Projetos de Lei serem analisados pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, a qual por sua vez emitirá o Parecer Jurídico e sua validade, determinando desta forma o Prosseguimento ou Não dos Projetos para se tornarem Lei.*



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

DADOS DA CEI/MT

ATENDIMENTOS NO CHAT
DO SITE DA CEI-MT
JANEIRO 2024

1.035



PEDIDOS REALIZADOS NA
PLATAFORMA DA CEI-MT
JANEIRO 2024

25.446



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

REUNIÕES

6 REUNIÕES - JANEIRO 2024

1

Reunião: Transição de Diretoria

Data: 11/01/2024

Local: On-line

Assunto: Transição de Diretoria

Participantes: Membros da diretoria 2021/2023 e 2024/2026



2

Reunião: CGJ-MT

Data: 18/01/2024

Local: CGJ-MT

Assunto: Cartório Inclusivo

Participantes: Dra. Velenice Dias de Almeida. Dr. Raoni Teixeira e demais presidentes das entidades



REUNIÕES

6 REUNIÕES - JANEIRO 2024

3	<p>Reunião: Anoreg-MT e CNB-MT Data: 24/01/2024 Local: On-line Assunto: Correspondente Imobiliário Participantes: Dra. Velenice Dias, Dr. Raoni Teixeira, Dr. Edivaldo Maúcio Semensato, Andreia Ferreira e Vinícius Borges</p>
4	<p>Reunião: 1ª Reunião da Diretoria da Anoreg-MT Data: 25/01/2024 Local: On-line Assunto: Institucional Participantes: Andreia Ferreira, Cristina Cruz Bergamaschi, Elmucio Jacinto, Jaime Hipolito, Julian Barros, Maria Aparecida Bianchin, Rainer Roweder, Rosangela Poloni, Suelene Cock, Velenice Dias, Vinicius Borges</p>

REUNIÕES

6 REUNIÕES - JANEIRO 2024

5

Reunião: Diretoria de Tecnologia

Data: 29/01/2024

Local: On-line

Assunto: Provimento nº 159/CNJ

Participantes: Dra. Maria Aparecida Bianchin, Dr. Rodrigo Castro, Dr. Leonardo Aquino, Dr. Marcelo F. Machado, Dra. Cristina Cruz Bergamaschi, Dra. Rosângela Poloni, Dr. Jaime Hipólito, Djalma Ribeiro, Andreia Ferreira e Vinícius Borges.



6

Reunião: Clube de Vantagens

Data: 30/01/2024

Local: On-line

Assunto: Parceria com empresas para aumentar o Clube de Vantagens

Participantes: Andreia Ferreira, Vinícius Borges e Eduardo.



AGENDA DE EVENTOS

**17
FEV**

Treinamento da CEI (On-line)

**9
MAR**

Regularização Fundiária Urbana e Ata Notarial: Aspectos práticos (On-line)

**24/25
MAI**

IX Encontro Regional de Notários e Registradores de Mato Grosso (Chapada dos Guimarães/MT) - Presencial

JUN

Tema: A definir (On-line)

**24
AGO**

Cartório Amigo 2024

SET

Tema: A definir (On-line)

**25/26
OUT**

XXII Encontro Estadual de Notários e Registradores de MT (Cuiabá/MT) (Presencial e On-line)



ANIVERSARIANTES DE JANEIRO

QTD	NOME	DIA/MÊS
1	RAINER JERONIMO ROWEDER	2-JAN
2	JAIR BORGES MONTEIRO	3-JAN
3	VIANEI BALTASAR PERIUS	6-JAN
4	GISELLE MARIA COSTA VASQUES	11-JAN
5	PAULO HENRIQUE HANS	14-JAN
6	OTONIEL DA SILVA DE SOUZA	16-JAN
7	JOSE CARLOS FERREIRA DE ARRUDA	16-JAN
8	ULBANIR MARTINS DA SILVA	18-JAN
9	CLEUSA APARECIDA HERRERA	20-JAN
10	ESTER MACHADO CARVALHO	20-JAN
11	ADEMIR BALDO	21-JAN
12	INGRID GIL SALES BARRETO	27-JAN
13	EDSON LUIS CAVALCANTI GARCIA	29-JAN



PESQUISA

CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT), juntamente com a Acórdia Mediação e Arbitragem, pretende promover um curso de **capacitação em Mediação e Conciliação Extrajudicial virtual ao vivo**.

A carga horária será de 20 horas.

A quantidade recomendada para formar uma turma por videoconferência será de **18 pessoas**.

O valor é de R\$ 1.500,00 (por pessoa), caso a turma tenha no mínimo 18 pessoas (pode ocorrer alteração no valor em caso de um menor número de interessados)

A previsão para início do curso é para 2024.



Caso tenha interesse em participar, [clique aqui](#)



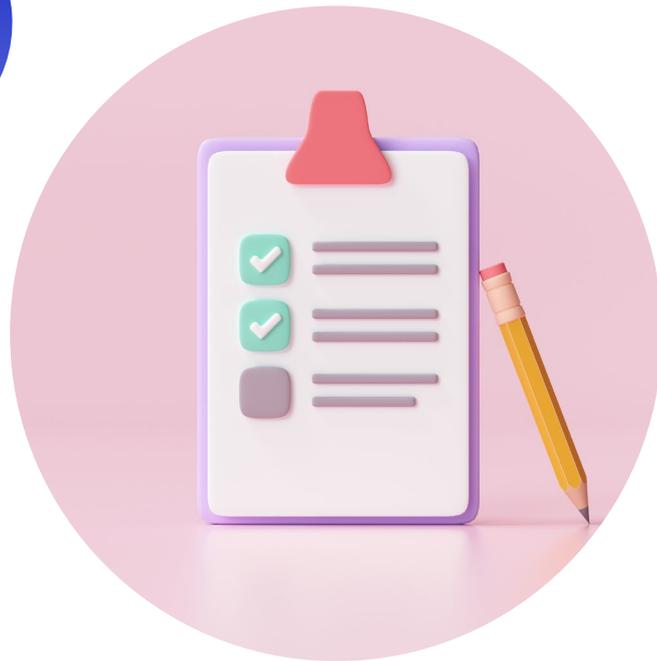
Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso

PESQUISA

SUGESTÃO DE CURSOS ONLINE

A Anoreg/MT aproveita a oportunidade e convida toda a classe para participar da **pesquisa anual de sugestões para cursos online** que serão oferecidos este ano.

O feedback de cada notário e registrador é crucial para que a instituição **garanta que os cursos atendam às necessidades e expectativas**, promovendo o desenvolvimento contínuo e aprimoramento profissional na área notarial e registral.



Para responder, [clique aqui](#)



Associação dos Notários e
Registradores do Estado
de Mato Grosso